



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto 973

DECRETO No. 973 DE 05 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO - A inflação apurada desde a elaboração do Orçamento em agosto/92 até sua real aplicação para 1993;

CONSIDERANDO - A necessidade de Suplementação de Verbas para adequar o orçamento em vigor;

CONSIDERANDO - Que poderá haver um superávit na Receita Orçada com a efetivamente arrecada;

CONSIDERANDO - Que a Lei Municipal No. 732 em seu artigo 4. (Vinte e cinco por cento) do total do orçamento vigente para cada dotação que se tornar insuficiente no transcorrer do exercício;

D E C R E T A

ARTIGO 1. - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor total de CR\$ 16.900.000.000,00 (Dezesseis bilhões, novecentos milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes verbas:

19.03.07.021.2.17-3120	Material de Consumo	CR\$ 2.000.000.000,00
20.03.07.021.2.18-3131	Rem.Serv.Pessoais	CR\$ 2.000.000.000,00
21.03.07.021.2.19-3132	G/Serv.Terc.Encargos	CR\$ 1.000.000.000,00
24.03.07.021.2.22-3199	Ev. Desp.de Custeio	CR\$ 2.000.000.000,00
29.03.07.021.1.04-4120	Equip.e Mat.Permanente	CR\$ 400.000.000,00
34.03.07.127.2.28-3199	Ev. Desp. de Custeio	CR\$ 500.000.000,00
36.03.07.134.2.30-3199	Ev.Desp. de Custeio	CR\$ 300.000.000,00
39.03.08.032.2.33-3131	Rem.Serv.Pessoais	CR\$ 600.000.000,00
41.03.08.032.2.35-3191	Ev. Desp. de Custeio	CR\$ 1.000.000.000,00
42.08.41.185.2.36-3120	Material de Consumo	CR\$ 500.000.000,00
44.08.41.185.2.38-3199	Ev. Desp. de Custeio	CR\$ 200.000.000,00
47.08.42.190.2.41-3120	Material de consumo	CR\$ 200.000.000,00
50.08.42.190.2.44-3199	Ev. Desp. de Custeio	CR\$ 200.000.000,00
63.10.58.323.2.50-3120	Material de Consumo	CR\$ 300.000.000,00
67.10.58.323.2.54-3199	Ev. Desp.de Custeio	CR\$ 700.000.000,00
72.10.58.534.2.56-3121	Aquisicao Combustivel	CR\$ 300.000.000,00
73.10.58.534.2.57-3131	Rem.de Serv.Pessoais	CR\$ 200.000.000,00
75.10.58.534.2.59-3199	Ev. Desp.de Custeio	CR\$ 700.000.000,00
80.13.75.428.2.62-3120	Material de Consumo	CR\$ 1.000.000.000,00
91.15.81.486.2.70-3131	Rem. de Serv. Pessoais	CR\$ 800.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

f1.02 - Decreto.973

92.15.61.486.2.71-3132	Outros Serv.e Encargos	CR\$	500.000.000,00
93.15.81.486.2.72-3252	Pensionistas	CR\$	300.000.000,00
96.15.82.492.2.73-3259	Caixa Pens. Frev. Mun	CR\$	500.000.000,00
97.15.84.496.2.74-3280	Cont.Forn.Patr.Publ-Pasep	CR\$	700.000.000,00
TOTAL		CR\$	16.900.000.000,00

ARTIGO 2. - A cobertura do presente crédito suplementar, correrá por conta de possível excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício de 1993.

ARTIGO 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 01 de Março de 1993.

Rio Grande da serra, em 05 de abril de 1993, 28o. Ano Político-Administrativa.

Jardim Jardim
 JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Wagner Vicenti Ferrari
 WAGNER VICENTI FERRARI
 Diretor de Finanças

Publicado na quadro de editais e registrado na mesma data.